

DELIBERAÇÃO 044/CMDCA/2021 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Entidades que estão Aptas a concorrer à vaga para compor a Plenária do CMDCA de Corumbá/MS do Biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, na 174^a Reunião Ordinária realizada no dia 24/11/2021, Ata 258^a.

Art. 1º - Publicizar as Entidades que preencheram os requisitos exigidos conforme Edital nº 03/CMDCA/2021.

ENTIDADES

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -
APAE

Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros

CRIPAM

Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Instituto Novo Olhar

MSMT - Cidade Dom Bosco

Art. 2º - O Local de Eleição será na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Antônio Maria Coelho nº 1.000 Centro - Corumbá/MS, dia 30 de Novembro de 2021 às 8h.

Art. 3º- Este edital entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4b025b4c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>